

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.632 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

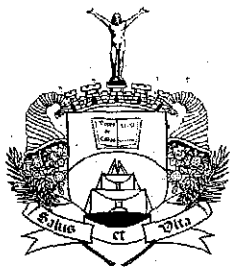
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO				
UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.5.018	4.5.90.65.00	1327	Const. Aumento de Capitais - Águas Minerais	50.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.001	4.4.90.52.00	1341	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.30.00	1355	Material de Consumo (Água)	870.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1380	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.700.000,00
TOTAL GERAL				2.700.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO				
UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.5.001	4.4.90.52.00	1326	Equipamento e Material Permanente	6.642,60
17.122.1702.6.001	3.3.90.33.00	1335	Passagens e Despesas de Locomoção	4.400,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.002	4.4.90.51.00	1342	Obras e Inst. Sistemas de Água	1.071.157,40
17.512.1702.5.003	4.4.90.51.00	1343	Obras e Inst. Sistemas de Esgoto	1.525.000,00
			Sanitários	
17.512.1702.5.015	4.4.90.51.00	1347	Obras e Inst. Prot. e Preservação Amb. da Bacia Hidrográfica	50.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.632 - fl. 02 / 02 /

17.512.1702.5.036	4.4.90.51.00	1350	Obras e Inst. ETE's	15.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.3.90.14.00	1376	Diárias - Pessoal Civil	2.800,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.33.00	1378	Passagens e Despesas de Locomoção	25.000,00
TOTAL GERAL				2.700.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO MENEZES

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.632, de 30/03/2018.